

LEI Nº 354/

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

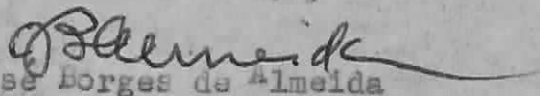
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS) referente à verba:

4.1.1.5.09 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente lei, correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em  
14 de novembro de 1969

  
José Borges de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 1969

Altanor Lobo Piniz  
Secretário.-